Ano XXXII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 6507

BOA VISTA

Terça-feira
06 de Janeiro
de 2026

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2026.01.06 08:30:28 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 2.786, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO PÁTIO ALPHAVILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Bairro Pátio Alphaville, com os seguintes limites:

I – Frente: iniciando na intercessão do Igarapé do Frasco com a Avenida João Alencar, segue a extensão da Avenida João Alencar até o Rio Cauamé (Ponte do Cauamé);

II – Fundo: Rio Cauamé (da Ponte Rio Cauamé até o Igarapé do Frasco);

III – Lado Direito: Igarapé do Frasco (Trecho entre o Rio Cauamé e a Avenida João Alencar);

IV – Lado Esquerdo: Rio Cauamé (Ponte do Cauamé).

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Boa Vista tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixando placas com nome mencionado no art. 1º, divulgando o mesmo no mapa da área urbana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 2.787, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nº'S 426 DE 30 DE JUNHO DE 1997 E A 562 DE 21 DE JUNHO DE 2001, QUE TRATAM DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "d", do inciso I, do Art. 14, da Lei nº 1.018, de 27 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

I – (...)

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento.

(...)

d) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 2.788, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA A LEI Nº 1.163, DE 20 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Boa Vista – CMDM-BV, órgão de natureza consultivo e deliberativo, fiscalizador, e de caráter permanente, constituindo-se pelo princípio paritário entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM-BV será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM-BV tem as seguintes competências:

I – desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto das secretarias municipais e demais órgãos públicos, para a implementação de políticas públicas comprometidas com superação dos preconceitos e desigualdade de gênero;

II – estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre as condições em que vivem as mulheres na zona urbana e rural deste Município, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação e violação de direitos;